



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI N. 388, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

2.09.00 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

15.451.0029.1076 - REFORMA DA PRAÇA JOÃO VITAL

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

4.4.90.51.01 Obras e Instalações.....R\$ 12.250,00

Fonte de Recursos: Outros Convênios Capital – União

4.4.90.51.01 Obras e Instalações.....R\$ 258.750,00

4.4.90.93.01 Indenizações e Restituições.....R\$ 6.000,00

Total R\$.....R\$ 277.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba em 22 de abril de 2015.


Júlio Cesar Queiroga de Araújo
Prefeito Constitucional